



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 128
SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Contratos

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.



SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Contrato

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

Direção Regional do Ambiente

MUNICÍPIO DE LAJES DO PICO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 857/2014 de 7 de Julho de 2014

Por Portaria n.º 92 – IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 04 de junho de 2014, foi atribuída a verba de 5.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinada à 1.ª Comparticipação para o financiamento das despesas com o Projeto “Envelhecer com Dignidade”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.1 – Promoção de políticas de igualdade de género e igualdade no trabalho e igualdade de oportunidades e na rubrica 04.07.01 O).

4 de junho de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 858/2014 de 7 de Julho de 2014

Por Portaria n.º 93 – IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 02 de julho de 2014, foi atribuída a verba de 4.600,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinada à 2.ª Comparticipação para o financiamento das despesas com o Projeto “Envelhecer com Dignidade”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.1 – Promoção de políticas de igualdade de género e igualdade no trabalho e igualdade de oportunidades e na rubrica 04.07.01 O).

2 de julho de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 70/2014 de 7 de Julho de 2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 12 de junho de 2014, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores, para comparticipação na aquisição de depósito de acumulador de água para o lar de idosos, até ao

**JORNAL OFICIAL**

montante máximo de 7.554,48€ (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

12 de junho de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 71/2014 de 7 de Julho de 2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 13 de junho de 2014, Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 22/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Cresaçor, Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL - São Miguel, para comparticipação de despesa referente ao financiamento para a elaboração e implementação de uma campanha de sensibilização para a “Educação para a Poupança”, até ao montante máximo de 10.496,89€ (dez mil, quatrocentos e novena e seis euros e oitenta e nove cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014

13 de junho de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 1087/2014 de 7 de Julho de 2014

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada com o objetivo de obter uma maior economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando a necessidade de assegurar o normal e regular despacho dos pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas e dos pedidos de certidões de dívida;

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego na Chefe de Divisão de Contribuições, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Alexandra Paula Araújo de Oliveira, a competência para:

- a) Deferir ou indeferir os pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas;
- b) Assinar certidões de dívida.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de julho de 2014 - O Diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, *Marco Paulo Ferreira Matoso*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 1088/2014 de 7 de Julho de 2014**

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, que aprovou os Estatutos do Instituto da Segurança Social Açores, I.P.R.A., determino o seguinte:

1. Delegar na Chefe de Divisão de Contribuições, Dr.ª Alexandra Paula Araújo de Oliveira, as seguintes competências, com a faculdade de subdelegação:

- a) Decidir os pedidos de prescrições de contribuições e cotizações;
- b) Decidir os processos respeitantes a planos de regularização de dívida;
- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respetivo plano anual;

2. Delegar na Chefe de Divisão de Prestações Diferidas, Dr.ª Alda Martinho Toste Aguiar, as seguintes competências, com a faculdade de subdelegação:

a) Atribuir prestações, que engloba:

- a.1.) conceder ou não conceder as prestações diferidas do regime geral e regimes especiais;
- a.2.) emitir certidões de dívida em caso de pagamento indevido de prestações;
- a.3.) decidir pedidos de pagamento faseado de dívida de prestações indevidamente recebidas;

**JORNAL OFICIAL**

- a.4.) decidir reclamações graciosas;
 - b) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços;
 - c) Justificar ou injustificar faltas;
 - d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respetivo plano anual.
3. Delegar na Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias do Regime de Solidariedade e Proteção Familiar, Dr.^a Ana Cristina Sousa Colaço Soares, as seguintes competências, com a faculdade de subdelegação:
- a) Atribuir prestações, que engloba:
 - a.1.) conceder ou não conceder as prestações da competência desta Divisão, nos termos da lei;
 - a.2.) emitir certidões de dívida em caso de pagamento indevido de prestações;
 - a.3.) decidir pedidos de pagamento faseado de dívida de prestações indevidamente recebidas;
 - a.4.) decidir reclamações graciosas;
 - b) Justificar ou injustificar faltas;
 - c) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respetivo plano anual;
4. Delegar na Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias do Regime Previdencial, Dr.^a Maria Isabel de Arruda Velho, as seguintes competências, com a faculdade de subdelegação:
- a) Atribuir prestações, que engloba:
 - a.1.) conceder ou não conceder as prestações da competência desta Divisão, nos termos da lei;
 - a.2.) emitir certidões de dívida em caso de pagamento indevido de prestações;
 - a.3.) decidir pedidos de pagamento faseado de dívida de prestações indevidamente recebidas;
 - a.4.) decidir reclamações graciosas;
 - b) Justificar ou injustificar faltas;
 - c) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

1 de julho de 2014. - O Diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, *Marco Paulo Ferreira Matoso*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 1089/2014 de 7 de Julho de 2014**

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada com o objetivo de obter uma maior economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando a necessidade de assegurar o normal e regular despacho dos processos de proteção jurídica;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo:

1. Subdelego na Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias - Regime Previdencial, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Maria Isabel de Arruda Velho, a competência para decidir os processos de proteção jurídica analisados e instruídos na ilha de São Miguel.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de julho de 2014. - O Diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, *Marco Paulo Ferreira Matoso*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 1090/2014 de 7 de Julho de 2014**

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada com o objetivo de obter uma maior economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando a necessidade de assegurar o normal e regular despacho dos processos de proteção jurídica;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo:

**JORNAL OFICIAL**

1. Subdelego na Chefe de Divisão de Prestações Diferidas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Alda Martinho Toste Aguiar, a competência para decidir os processos de proteção jurídica analisados e instruídos na ilha Terceira.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de julho de 2014 - O Diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, *Marco Paulo Ferreira Matoso*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 1091/2014 de 7 de Julho de 2014**

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada com o objetivo de obter uma maior economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando a necessidade de assegurar o normal e regular despacho dos processos de proteção jurídica;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo:

1. Subdelego na Assistente Técnica Maria do Carmo Rodrigues Ferreira a competência para decidir os processos de proteção jurídica analisados e instruídos na ilha do Faial.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de julho de 2014 - O Diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, *Marco Paulo Ferreira Matoso*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Deliberação n.º 10/2014 de 7 de Julho de 2014**

Por deliberação do Conselho Diretivo, de 30 de junho de 2014:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro, com data de início a 1 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, atual Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, em cumprimento do despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social de 30 de maio de 2012, atribuiu um apoio financeiro de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) à Cáritas da Ilha de São Miguel, com a

**JORNAL OFICIAL**

finalidade de compartilhar financeiramente os encargos com combustível e manutenção da carrinha que presta apoio no âmbito do CRAES (Centro de Recursos à Emergência Social).

1 de julho de 2014. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Machado do Couto*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Declaração n.º 16/2014 de 7 de Julho de 2014**

Por deliberação do Conselho Diretivo, de 30 de junho de 2014:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro, com data de início a 1 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, atual Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, em cumprimento do despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social de 30 de maio de 2012, atribuiu um apoio financeiro de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) à Cáritas da Ilha de São Miguel, com a finalidade de compartilhar financeiramente os encargos com combustível e manutenção da carrinha que presta apoio no âmbito do CRAES (Centro de Recursos à Emergência Social).

1 de julho de 2014. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Machado do Couto*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 859/2014 de 7 de Julho de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 253,80€ (Dois mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

1 de julho de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Contrato n.º 72/2014 de 7 de Julho de 2014

Entre a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional da Cultura e o Centro Nacional de Cultura, celebra-se ao abrigo do n.º 1 do art.º 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e do art.º 3.º e 4.º e n.º 4 do artigo 5.º do anexo I da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, o contrato de cooperação técnico e financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para a realização do DISQUIET – programa literário internacional em Lisboa, edição de 2014, entre 29 de junho e 11 de julho através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, alínea 7 – Apoios a atividades culturais, classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos.

O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 77/2014 de 7 de Julho de 2014

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores com o n.º 245, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 01 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes,

**JORNAL OFICIAL**

respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores, adiante designada por CDIVA ou segundo outorgante, representada por Arsénio Rui Frazão Medeiros, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 245, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 01 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.^a Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 18.491,00, conforme o programa apresentado, é de € 11.128,00, sendo:

- a)
- b)
- c) € 1.170,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.^a Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de € 7.810,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

22 de maio de 2014. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Internacional Vólei Açores, *Arsénio Rui Frazão Medeiros*. - Compromisso n.º E451401713/PRA 2014.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**
Aditamento n.º 78/2014 de 7 de Julho de 2014**2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Sporting Clube Ideal com o n.º 220, publicado no *Jornal Oficial* n.º 204, II série de 22 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de futebol, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação no jogo dos 6.ºs classificados – manutenção/descidas, nem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Sporting Clube Ideal tem de se deslocar para participar num jogo dos 6.ºs classificados – manutenção/descidas do Campeonato Nacional de Seniores de futebol;

Considerando que o Sporting Clube Ideal reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Sporting Clube Ideal, adiante designado por SCI ou segundo outorgante, representado por Jorge Miguel Sousa Vasconcelos Amaral, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 220, publicado no *Jornal Oficial* n.º 204, II série de 22 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de futebol, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:



JORNAL OFICIAL

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 348.456,79, conforme o programa apresentado, é de € 117.792,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 - € 3.582,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no jogo dos 6^{os} classificados – manutenção/descidas do Campeonato Nacional de Seniores de Futebol;
- 8 - € 2.700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no jogo dos 6^{os} classificados – manutenção/descidas do Campeonato Nacional de Seniores de Futebol;
- 9 - € 22.680,00 destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 – A quantia de € 28.962,00 até julho de 2014, por verbas do FRD de 2014.

2 de julho de 2014 . - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, - *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sporting Clube Ideal, *Jorge Miguel Sousa Vasconcelos Amaral*. - Homologo.

2 de julho de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luíz Manuel Fagundes Duarte*. - Compromisso n.º EA51400066/FRD2014.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**
Retificação n.º 45/2014 de 7 de Julho de 2014

Por ter sido publicado com incorreção, o 1.º aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Marítimo Sport Clube, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 118 de 23 de junho de 2014, com o n.º 71/2014, retifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Compromisso n.º EA451400020/FRD”, deverá ler-se:

“Compromisso n.º EA451400067/FRD”

3 de julho de 2014. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Contrato-Programa n.º 212/2014 de 7 de Julho de 2014

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de S. Miguel em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 37/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, retificado pela retificação n.º 12/2014, publicada no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014 e o CAFBPD – Clube de Atividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de S. Miguel.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo CAFBPD – Clube de Atividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada da sua piscina, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
CAFBPD – Clube de Atividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada	744,00€	E451401956



JORNAL OFICIAL

3 de julho de 2014. – O Diretor do Serviço de Desporto de S. Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL Contrato-Programa n.º 213/2014 de 7 de Julho de 2014

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de S. Miguel em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 37/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, retificado pela retificação n.º 12/2014, publicada no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014 e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de S. Miguel.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande da sua piscina, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande	1.950,00€	E451401947

3 de julho de 2014. – O Diretor do Serviço de Desporto de S. Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA Édito n.º 32/2014 de 7 de Julho de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de

**JORNAL OFICIAL**

expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6007/13 (3433/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal de MT a 30 kV para o PT CB Cabeço das Casas, sita em Freguesia de Bandeiras, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15/30 kV com 483 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 24 da linha MT 30 kV Madalena - Stª Luzia, que se destina a alimentar o PT CB Cabeço das Casas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

3 de julho de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 860/2014 de 7 de Julho de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 55/2013, de 26 de julho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Cooperativa União Agrícola, CRL 64.079,14€

Recinto Feira – Campo Santana

9600-096 Ribeira Grande

Unicol – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L. 30.000,00€

Vinha Brava, 281

9701-901 Angra do Heroísmo

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02- Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.1 – Melhoramento e Sanidade Animal, Classificação Económica 08.07.01 OA – transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2014.

3 de julho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**
Portaria n.º 861/2014 de 7 de Julho de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 55/2013, de 26 de julho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Finançor – Agro-Alimentar, S.A. 102.839,40€

Rua da Pranchinha, 92

9500-331 Ponta Delgada

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.1 – Melhoramento e Sanidade Animal, Classificação Económica 08.01.02 A - transferências de capital – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2014.

3 de julho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 862/2014 de 7 de Julho de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 81/2013, de 15 de outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Cooperativa União Agrícola, CRL 665.466,50€

Recinto Feira – Campo Santana

9600-096 Ribeira Grande

**JORNAL OFICIAL**

Unicol – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L. 7.416,00€

Vinha Brava, 281

9701-901 Angra do Heroísmo

Cooperativa Agrícola Bom Pastor, CRL 148.548,00€

Arrifes

9500 Ponta Delgada

Cooperativa Agrícola União Sebastianense 10.322,40€

Rossio – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02- Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.1 – Melhoramento e Sanidade Animal, Classificação Económica 08.07.01 OA – transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2014.

3 de julho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Edital n.º 5/2014 de 7 de Julho de 2014**

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e dos artigos 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, torna-se público que deu entrada na Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água para o aproveitamento hidroelétrico da ribeira da Ribeira Quente, freguesia de Furnas, concelho da Povoação, ilha de São Miguel, para a produção de energia hidroelétrica através da implantação de infraestruturas hidráulicas na referida freguesia, apresentado pela Empresa de Electricidade e Gaz, Lda..

O aproveitamento é constituído por um açude e infraestruturas anexas, condutas de adução, câmara de carga e central hidroelétrica, com as seguintes características:

**JORNAL OFICIAL**

- Açude de derivação na ribeira da Ribeira Quente, tipo soleira livre em betão, com as coordenadas M = 650465 e P=4180854, com uma altura máxima de 4,00 metros, sendo a tomada de água feita à cota 137 metros;

- Circuito hidráulico, com um desenvolvimento total de aproximadamente 2400 metros;

- Edifício da central a implantar na margem esquerda da ribeira da Ribeira Quente com as coordenadas M = 649152 e P=4179036, sendo a restituição à cota de 52 metros.

Assim, convidam-se todos os interessados para, querendo, formalizarem junto da Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicada, durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso em *Jornal Oficial*.

Os novos pedidos devem ser dirigidos, por qualquer meio e sob a forma escrita, a:

- Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, sita na Avenida Antero de Quental, n.º 9-C, 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, ou através do endereço de correio eletrónico info.dra@azores.gov.pt.

Caso se verifique a apresentação de novos pedidos com idêntico objeto, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Convidam-se, ainda, todos os interessados para, querendo, se pronunciarem por escrito relativamente à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso em *Jornal Oficial*, e através dos endereços supramencionados.

30 de junho de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**Aviso n.º 44/2014 de 7 de Julho de 2014**

Ao abrigo da competência que me é concedida pelas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º e dos números 3 e 6 do art.º 74 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a cessação de funções de Chefe do Meu Gabinete de Apoio Pessoal a Senhora Elisabete Goulart Cardoso, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico neste município, com efeitos a 01 de julho.

3 de julho de 2014. - O Presidente de Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.